

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 201/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a validade do concurso realizado nos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, em data de 29.10.89, para preenchimento de cargos de Técnico Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador, Bibliotecário, Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário, Auxiliar de Enfermagem, Telefonista, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Agente de Segurança e Agente de Vigilância a contar da data de 20.02.92, e de cargos de Artífices e Bombeiro Hidráulico a partir de 29.04.92, respectivamente.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO